



EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N° 12/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal nº 334, de 26 de novembro de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em caráter temporário, para os cargos de Auxiliar de Serviços, Mecânico, Recepcionista, Oficial Administrativo e Veterinário, conforme disposições a seguir:

1. DA FUNÇÃO/ OBJETO DO CONTRATO

O processo seletivo é destinado à contratação temporária dos cargos de Auxiliar de Serviços, Mecânico, Recepcionista, Oficial Administrativo e Veterinário para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1 Atendendo a conveniência da Administração, durante a vigência do contrato, a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul poderá localizar os servidores para qualquer uma de suas secretarias, desde que observadas às atribuições dos respectivos cargos.
- Não será fornecido Vale Transporte.
- 1.3 A descrição da função é a que constam na Lei 304/2007 de 08/10/2007.
- 1.4 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, avaliação de títulos e a classificação.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

- 2.1 A vigência do Processo Seletivo será de 12 meses contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2 A vigência do contrato de trabalho será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato de prestação de serviço.





2.3 A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A(o) Secretário(a) Municipal caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação da cessação da designação temporária que ocorrer antes do término previsto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ocorrência do fato, com a assinatura do dispensado.

4. DAS VAGAS

- 4.1 O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no item 5.2.1 e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal.
- 4.2 O número de vagas poderão ser aumentadas para cada função, mediante aprovação legislativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de <u>28 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018</u>, no horário <u>de 07 h às 13 h.</u> Os envelopes lacrados e identificados serão entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES.
- 5.2 São requisitos para inscrição:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal;

2 de 16





- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Gozar de boa saúde física e mental;
- i) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada;

5.2.1- São requisitos específicos:

CARGO/FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL/MENSAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SALÁRIO BASE	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 745,98 (Remuneração) + R\$	1
40/200	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.	208,02 (Complemento Salário Mínimo) = R\$ 954,00	1
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	 Auxiliar no preparo de argamassa e na confece Participar dos trabalhos de construção de laje: Executar consertos simples em móveis, portas Auxiliar na confecção, reparo, montagem, ins demais estruturas e peças de madeiras, execucolocar pregos, de acordo com a orientação de Auxiliar na montagem, desmontagem, reparo Ajudar na localização e reparo de vazamen hidráulicos; Auxiliar na montagem e instalação de sistem com orientações recebidas; Auxiliar na instalação de louças sanitárias, caix Auxiliar no preparo de tintas e execuções de edificações, muros, meios-fios e outros; Auxiliar no corte, reparo e outras atividades re Substituir lâmpadas, fusíveis, consertar tomas elétricos; Auxiliar na instalação, revisão, manutenção e Auxiliar nas atividades de plantio, replantio e Limpar e auxiliar na lubrificação de ferrament conhecimentos especiais; Lavar e limpar carros, caminhões e máquinas; Zelar pela conservação de máquinas e ferram as e guardando-as de acordo com orientações Observar as medidas de segurança na executomando precauções para não causar danos a Zelar pela limpeza e conservação do local de traball Executar outras tarefas que, por suas caracter 	s de concreto; i, janelas e outras peças de madeir italação e conservação de portas, itando tarefas complementares, co o responsável; e ajustamento de sistemas hidráu to em tubulações, encanamento nas de tubulação, unindo e vedar ca-d'água, chuveiros e outros; e tarefas relativas a pintura de su elativas à soldagem de peças e liga das e executar outras tarefas simp reparo de sistemas elétricos; nos serviços de adubagem, irrigaçã cas, equipamentos, máquinas e mo nentas utilizadas no trabalho, limp is recebidas; ução das tarefas, usando equipan iterceiros; ho;	janelas, esquadrias e omo lixar, passar cola, licos; s e demais condutos ndo tubos, de acordo uperfícies externa das s metálicas; les em equipamentos to, enxerto e poda; potores que não exijam ando-as, lubrificando nentos de proteção e
MECÂNICO 40/200	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.	R\$ 972,03	1





ATRIBUIÇÕES DO CARGO	 Executar serviços de manutenção periódica e Desmontar, montar, limpar e regular motor, o Testar veículos e máquinas quanto ao seu fun Executar serviços de regulagem de direção hi Executar serviços de regulagem dos sistemas Executar serviços de reparação, recondicional Efetuar serviços de solda nos diversos equipal Executar serviços elétricos em todos os veícul Efetuar lubrificações nos veículos e máquinas Substituir e reparar baterias, quando necessá Especificar as peças para fins de compra, pro solicitado; Fornecer dados para o almoxarifado, objetiva Distribuir as tarefas aos seus auxiliares, orient Zelar pela limpeza e conservação das ferrame Executar outras tarefas que, por suas caracter 	órgãos de transmissão e demais co ocionamento; dráulica e mecânica; de freios e embreagem; mento e reposição de peças; mentos e peças; los e máquinas municipais; municipais; rio; ocedendo à conferência quando di ndo a estocagem de peças de repotando-os quanto à execução; intas e local de trabalho;	a entrega do material sição;
RECEPCIONISTA 30/150	Ensino Fundamental Completo. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.	R\$ 802,24 (Remuneração) + R\$ 151,76 (Complemento Salário Mínimo) = R\$ 954,00	1
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	 Atende o visitante ou cliente, indagando suas Atende chamadas telefônicas, manipulando te prestar informações e anotar recados; Registra as visitas e os telefones atendidos, ar visitante, para possibilitar o controle dos aten Pode executar outras tarefas de escritório de Executar outras tarefas correlatas. 	pretensões, para informá-lo confo elefones internos ou externos de d notando dados pessoais e comercia dimentos diários.	isco ou botão, para
OFICIAL ADMINISTRATIVO 30/150	Ensino Médio Completo e Curso na área de Informática com 120 h realizado nos últimos 5 anos. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.	R\$ 1.620,06	1
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	 Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos, em arquivos específicos; Manter registro das atividades do órgão respectivo, para elaboração de relatórios; Elaborar e analisar prestações de contas relacionadas a Convênios. Colaborar nos estudos setoriais para a racionalização do abastecimento de material nos órgãos da Prefeitura e manter registro do consumo de cada item; Redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes; Colaborar com a administração em geral; Elaborar folha de pagamento e preenchimento de guias para recolhimento de impostos, concessão de benefícios, comunicação de acidentes, etc, relativos aos servidores municipais; Registrar fatos referentes aos servidores em suas fichas funcionais; Registro de disposições legais emanadas da câmara Municipal; Redigir portarias, decretos, editais e demais atos administrativos; Efetuar registro de leis, decretos, portarias e contratos municipais em livro próprio; Analisar, informar e dar parecer em processos; Digitar exposição de motivos, projetos de leis, apostilas e correspondências em geral, encaminhando as para assinatura, se for o caso; Elaborar e digitar mapas, tabelas e quadros estatísticos; 		





	 Assistir às reuniões quando solicitado e elaborar a Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o unidade administrativa onde exerce suas funções Executar e controlar serviços relativos à adminis Controlar estoque, providenciando reposições; Confeccionar mapas de julgamento de preços, oi Controlar o recebimento de material conferindo das mercadorias visando sua conservação; Executar tarefas de registro em formulários próp Realizar levantamentos de campo para inscrição tributária do município; Atuar nos projetos de conscientização tributária e Executar tarefas relativas à área de tributação; Verificar o lançamento de multas pelos fiscais; Executar outras tarefas que, por suas característi 	caso, documentos e publicaçõe s; stração de material e patrimôni- rdens de compras e serviços; notas fiscais e providenciando o rios de dados de registro cadas e atualização de cadastros rela do município.	o; o armazenamento tral; tivos a área
VETERINÁRIO 30/150	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro e situação regular no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional. Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses.	R\$ 2.268,07	1
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Praticar clínica médica veterinária em todas as su animal; Promover saúde pública e defesa do consumidor Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Atuar nas produções industrial e tecnológica e produção animal; Atuar nas áreas de agropecuária, de biotecnolog Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar a elaboração de legislação pertinente Executar outras tarefas correlatas em sua área d	r; e no controle de qualidade de ia e de preservação ambiental; e;	e produtos. Foment

- 5.3 Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, conforme ANEXO 01, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho <u>e</u> Cópia simples do CPF;
- b) <u>Cópia autenticada</u> do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade) e <u>Registro no Respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (somente para os cargos de ensino superior);</u>
- c) Declaração de tempo de serviço original ou <u>cópia autenticada</u> da CTPS onde consta o Registro de Trabalho;
- d) Cópia autenticada dos títulos;
- e) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;





- f) 01 (uma) Foto 3x4 colorida e recente;
- g) Declaração de não acumulação de cargos na forma vedada na Constituição Federal (ANEXO 03).
- 5.3.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.3.2 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito.
- 5.3.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 5.3.4 A inscrição é gratuita.
- 5.3.5 Neste Edital é permitida apenas uma inscrição por candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1- A seleção será realizada em etapa única, constituído de **Prova de Avaliação de Títulos**, que será dividida em dois critérios: títulos e tempo de serviço.
- 6.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no sítio do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 A Prova de Avaliação de Títulos será pontuada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em duas categorias conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço	60 pontos
Titulação	40 pontos





A) Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço

Discriminação	Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	
Tempo de Serviço somente na função .	(um) ponto por mês de trabalho, até o limite de 05(cinco) anos.	60 pontos	

B) Distribuição de Pontos de Titulação

NÍVEL SUPERIOR

Item	Cursos	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso .	15 (quinze) pontos por título	15 (quinze) pontos
B-2	Diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	10 (dez) pontos por título	10 (dez) pontos
B-3	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós – Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	09 (nove) pontos por título	09 (nove) pontos
B-4	Na área de atuação	0,2 (zero vírgula dois) pontos por hora	06 (seis) pontos

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Item	Cursos	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Na área de atuação	0,2 (zero vírgula dois) pontos por hora	40 (quarenta) pontos





NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Item	Cursos	Pontuação	Pontuação Máxima
B-1	Na área de atuação	0,2 (zero vírgula dois) pontos por hora	24 (vinte e quatro) pontos
B-2	Em outras áreas de atuação	0,2 (zero vírgula dois) pontos por hora	16 (dezesseis) pontos

- 7.2 O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação.
- 7.2.1 O tempo de serviço prestado em Órgão Púbico será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
- 7.2.2 O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
- 7.2.3 Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.
- 7.2.4 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.
- 7.3 Será computado o tempo de serviço prestado na função.





- 7.3.1 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada.
- 7.3.2 Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.3.2.1 Entende-se por Estágio, ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme art. 1º da Lei Federal nº 11.788/2008
- 7.3.3 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.
- 7.4 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado conforme modelo de remetente **ANEXO 02** contendo formulários com tempo de serviço e titulações conforme dispões este Edital.
- 7.5 Somente serão considerados para efeito de pontuação os títulos referentes aos cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da Lei.
- 7.6 A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 8.1 A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e pelo nome do candidato em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade e consistirá na somatória da avaliação de Títulos e Tempo de Serviço
- 8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- 8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:





- a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na função;
- b) De maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os pedidos de recurso dos resultados da classificação serão dirigidos, por escrito (ANEXO 04) à Secretaria Municipal de Administração/área de Recursos Humanos, situada a Rua Fernando de Abreu nº 18, Centro, Rio Novo do Sul-ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar a partir da publicação do ato, no sítio eletrônico do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.gov.br) e no átrio da Prefeitura Municipal (local público apropriado nos termos do art. 84 da L.O.M.), e serão julgados pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 9.2 Os pedidos de recursos que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.3 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 9.4 Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
- 10.2 O candidato não poderá ter outro vinculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 10.3 O **não comparecimento** do candidato classificado na chamada implicará na automática eliminação.
- 10.4 A **desistência** do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

10 de 16





11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1 Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1 As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a área de Recursos Humanos e em última instância pelo Prefeito Municipal observados os princípios e normas que regem a administração pública.
- 12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 12.4 Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital <u>não</u> <u>será devolvida</u>, ficando arquivada nos autos do referido processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente.
- 12.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.
- 12.6 Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
28/11/2018 a 05/12/2018	Período de inscrições.
07/12/2018	Publicação do resultado (classificação).
10 a 11/12/2018	Prazo para pedido de revisão (recurso).
13/12/2018	Resultado dos recursos.
14 a 17/12/2018	Prazo para pedido de revisão (autoridade superior).
19/12/2018	Data prevista para homologação do Processo Seletivo.





- O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ ES, 27 de novembro de 2018.

MICHELE DO CARMO DE FREITAS MARTINS Membro da Comissão

flipe Robson m. La Parchea FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO № 12/2018 EDITAL N º 01/2018

THIAGO FIORIO LONGUI Prefeito Municipa

12 de 16





ANEXO 01

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.12 - EDITAL № 01		
FICHA D	DE INSCRIÇÃO	1	N5
Nome:		Т	elefone para contato:
CPF: _ _ _ _ _ _ _	l_l_l Identidade:		Data de Nascimento:
Endereço:			
Bairro (ou localidade da zona rural)	Município:	CEP:	_ - UF: _
Fu	unção Escolhida (assinale com u	ım X a s	sua opção):
apresentados: () Cóce Ex () De Re () Cóc In:	/ ACTICIAL ADMINISTRATIVO		
Data : 2018	DECLARO QUE E	D	IENTE E DE ACORDO COM OS TERI DO EDITAL Nº 01 ESSO SELETIVO Nº 12
		Assir	natura do Candidato





ANEXO 02

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função pleiteada:	
Declaro serem vel deste envelope er	rdadeiras as informações os documentos encaminhados por meio m//2018.
Assinati	ura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)







ANEXO 03

DECLARAÇÃO

DE	PAÑO ACUMULAÇÃO DE CARGOS Declaro, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.
	DA ACUMULAÇÃO LEGAL Declaro que ocupo de (cargo/emprego/função) (discriminação)
	do Poder Público
	na Administração de Poder Público (direta/indireta) (federal/estadual/municipal)
	na forma prevista no art. 37, XVI, alínea da Constituição Federal em vigor.
	Rio Novo do Sul-ES, em de de 2018.
	Assinatura do Candidato
	NI - ma či
	Nome:
	CPF:
	Cargo:





ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO			
NOME:		N.º DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO PLEITEADA:			
a sangara a series ser			
	A DCLIA AFAITA CÃ	CONCICTENTE	
	ARGUMENTAÇÃ	O CONSISTENTE	
	-		
,	ASSINA	TURA	
7,0011711			
	1	/	
		<u> </u>	
	UA	\wedge	